

PREFEITURA MUNICIPAL DE MA

ESTADO DO PARANA

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra - PR CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 93/2010

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional

Especial no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2010 e dá outras

providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais), destinado a atender despesa não constante do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

0900

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

0903

Divisão de Saúde

1030100111.021 Construção do Centro de Saúde Básico de

Atendimento Integral a Mulher e a

Crianca

4.4.90.51.00

Obras e Instalações

Fonte: 31327 - SEDU/Const. Centro de Saúde Básico

de Atendimento Integral a Mulher e a Criança

430.000,00

Art. 2° - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo excesso de arrecadação na fonte acima descrito, conformidade com o Art. 43, § 1 item II da Lei 4.320/64.

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,

Estado do Paraná, aos 22 de Junho de 2010.

HERMES WICTHOFF

Prefeito Municipal